

LEI Nº 370 de 20 de Março 2014.

“Concede reajuste do Piso Salarial aos Professores, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reajustado o piso salarial dos Professores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal no percentual de 7% (sete por cento).

Art.2º. Fica alterada a tabela de vencimentos básicos constante na lei regente do magistério público municipal.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Pingo D'Água, 20 de março de 2014.

ANSELMO PIRES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 1º dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de Março 2014.

ANTÔNIO RANGEL CORRÊA
Sec. Mun. de Governo e Planejamento